

Beneficiários

- manutenção como dependente presumido dos filhos até 24 anos incompletos, sem comprovação de escolaridade;
- inscrição de companheiro(a) de união homo-afetiva;
- eliminação da obrigatoriedade de o cônjuge de maior remuneração ser o titular responsável pelo grupo familiar, no caso de cônjuges servidores do Banco;
- inscrição de dependentes não presumidos, restrita a filhos, enteados, menores sob guarda e ex-cônjuge ou ex-companheiro, com pensão de alimentos.

Benefícios

- inclusão de serviço de orientação médica 24 horas/dia (centrais de atendimento);
- Cobertura como auxílio de tratamento ortodôntico para beneficiário com até 16 anos, próteses odontológicas básicas, aparelhos auditivos e lentes corretoras
- inclusão de atendimento de urgência e emergência em residência com remoção para hospitais (24 horas/dia);
- Criação de acompanhamento de portadores de doenças crônicas, com a conseqüente eliminação da participação financeira (PDL) para esses casos;
- cobertura de medicamentos para tratamento de doenças crônicas;
- redução do percentual de participação financeira nos tratamentos complementares (ex: fisioterapias);
- cobertura de procedimentos e métodos de contracepção;

Contribuições

- exclusão da previsão de rateio de déficits;
- eliminação da contribuição sobre o 13º salário;
- mantidas as atuais tabelas de contribuições;
- atribui competência para o Comitê ajustar as tabelas de contribuições em razão das necessidades do programa, observadas os limites legais..

Adiantamentos

- mantido o conceito de capacidade de pagamento em vigor;
- ampliado para 60 meses o prazo para devolução dos adiantamentos;
- concessão restrita para custeio de tratamentos odontológicos e aquisição ou locação de aparelhos e equipamentos com finalidade terapêutica;
- volume de recursos para adiantamentos sujeito a limite definido anualmente pelo Comitê de Gestão;

Gestão

- gestão estratégica e operacional passa a ser responsabilidade conjunta do Depes e Comitê de Gestão;
- eliminação da prerrogativa do voto de qualidade;
- exigência de planejamento orçamentário anual;
- adequação do capítulo de irregularidades;
- inclusão de termo de referência em que são discriminadas coberturas, limites e exclusões da assistência do PASBC;

Disposições Transitórias

- garantia do direito de permanência dos atuais dependentes não presumidos, observados os limites do novo regulamento;
- garantia das regras para adiantamentos em vigor;

Vigência do novo Regulamento

- Se aprovado, será encaminhado para aprovação da Diretoria Colegiada do Banco Central – Competência Legal;
- A diretoria deverá fixar prazo de início da vigência que considere a elaboração das normas complementares previstas no texto Regulamentar. As normas serão aprovadas pelo Comitê Gestor.